



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



MARKS

-13-DEZ-2017-17:00-031544-1/2

MENSAGEM Nº 115/2017

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente mensagem para encaminhar o incluso Projeto de Lei, visando aprovação de Credito Especial no Orçamento do Município no valor de R\$ 196.346,24 (cento e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), por Anulação de dotação orçamentária, na Secretaria Municipal de Agricultura para a restituição de valor do Convenio nº 11.661.681-5, estabelecido entre si o estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Pato Branco. Tal recurso objetivou a colaboração mutua para promover o fomento da ovinocultura, visando agregar renda ao produtor por meio do plantel de matrizes de raças especializadas para a produção de carne. Este Projeto foi conduzido pelo Município de Pato Branco, coordenado pela Prefeitura de Pato Branco junto aos produtores da Cooperativa de Criadores de Ovinos e Caprinos de carne do Sudoeste do Paraná – SUDCARNES.

Desta forma solicitamos a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado em **Regime de Urgência**, tendo em vista a data de termino do convenio, também antecipamos agradecimentos

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N° 198/2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R\$ 196.346,24 (cento e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0030	Apoliar o desenvolvimento da produção agropecuária	196.346,24
0030	Apoliar o desenvolvimento da produção agropecuária	-196.346,24

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.308	Promover e Fomentar a Ovinocultura	196.346,24
2.308	Promover e Fomentar a Ovinocultura	-196.346,24

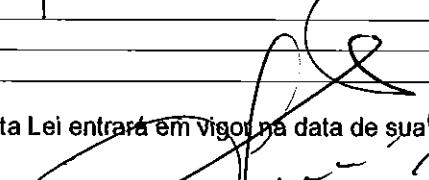
Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 196.346,24 (cento e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.605	Abastecimento	
20.605.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.308	Promover e Fomentar a Ovinocultura	
3.3.90.93 – 864	Indenizações e Restituições	196.346,24
Total		196.346,24

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.605	Abastecimento	
20.605.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.308	Promover e Fomentar a Ovinocultura	
4.4.90.52 – 864 (6817)	Equipamentos e Material Permanente	-185.506,24
4.4.90.52 – 864 (6826)	Equipamentos e Material Permanente	-10.840,00
	Subtotal	-196.346,24
Total		-196.346,24

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 198/2017

Busca o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei nº 198/2017, autorização legislativa para abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R\$ R\$ no valor de R\$ 196.346,24 (cento e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento para o exercício financeiro de 2017 que não existia, dentro da Secretaria Municipal de Agricultura, por anulação de dotação orçamentária, devido a restituição de valor do Convenio nº 11.661.681-5, estabelecido entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Pato Branco.

- ➔ 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
- ➔ 11.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
- ➔ 20.605.0030.2.308 - Promover e Fomentar a Ovinocultura
- ➔ 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições
- ➔ Fonte - 864

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3 3 90 93 00 00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E	Despesas com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
-----------------	------------------------------	---	--

Os recursos para a cobertura do crédito aberto no artigo 3º se dará pela anulação parcial de dotações orçamentárias, especificadas no artigo 4º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir créditos são:

- ➔ a prévia autorização legislativa e
- ➔ a indicação de recursos.

A Lei nº. 4.320/64 em seus artigos 40, 41, 42 e 43 tratam dos créditos, bem como o art. 167 da Constituição Federal que assim disciplinam:

Lei nº. 4.320/64

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

Constituição Federal

"Art.167 – São vedados:

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes"

Destacamos que o Documento a ser anexado para comprovação do saldo indicado no artigo 4º seria o Relatório "Relação da Despesa", documento do Executivo Municipal, que não foi enviado pela contadaria da prefeitura até a emissão desse parecer. O último saldo comprovado para essa conta é de 24 de novembro de 2017, conforme documento anexo.

Os artigos 1º e 2º encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2017 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

A matéria encontra-se apta a seguir seu trâmite normal e em conformidade com as normas, com a legislação específica e que regem a matéria, conforme preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 20 de dezembro de 2017.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CRC-PR Nº 027.823/O-3

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Órgão.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade Orçamentária: 11.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA



Dotação	Saldo Inicial	Suplementações	Reduções	Reservado	Total Créditos	Saldo Disponível
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39.02.00 CAMARAS DE AR			- Desdobramento da Despesa			
3232 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.44.00.00 MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS			- Desdobramento da Despesa			
4844 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FI			- Desdobramento da Despesa			
1050 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres)						
	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.07.00.00 ESTAGIARIOS			- Desdobramento da Despesa			
2623 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU			- Desdobramento da Despesa			
1051 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres)						
	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	83.580,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		420,00	420,00	0,00	420,00	0,00
3.3.90.39.16.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			- Desdobramento da Despesa			
5488 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		420,00	420,00	0,00	420,00	0,00
206050030.2.308000 Promover e Fomentar a Ovinocultura						- 185.506,24
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
6817 Fonte....: 864 Projeto Produção de Ovinos						
	0,00	289.006,24	0,00	0,00	289.006,24	289.006,24
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.46.00.00 SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA			- Desdobramento da Despesa			
6820 Fonte....: 864 Projeto Produção de Ovinos						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						- 10.840,00
6826 Fonte....: 864 Projeto Produção de Ovinos						
	0,00	10.840,00	0,00	0,00	10.840,00	10.840,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20606 Extensão Rural						
206060030 Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária						
20606030.2.068000 Programa Bovinocultura de Leite						
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
1052 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres)						
	1.000.000,00	0,00	480.000,00	0,00	520.000,00	506.435,94
	1.797,00	0,00	1.797,00	0,00	0,00	0,00
	13.564,06	11.222,58	1.797,00	11.222,58	11.222,58	2.341,48
3.3.90.30.01.02.00 GASOLINA			- Desdobramento da Despesa			
5074 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.01.03.00 DIESEL			- Desdobramento da Despesa			
5277 Fonte....: 0 Recursos Ordinários (Livres)						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO

(Recesso de 16 de dezembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018)

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO**, abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 72 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de
Lei nº 198/2017.

Pato Branco, 20/12/2017

Carlinho Antonio Polazzo - PROS

Presidente



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



GABINETE DO VEREADOR JOECIR BERNARDI – SD

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 198/2017

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei.

ORIGEM: Executivo Municipal.

PROPONENTE: Executivo Municipal

ASSUNTO: Crédito Especial.

ENTRADA NA COMISSÃO: 20/12/2017

CIENTE DO RELATOR: 20/12/2017

RELATOR: Vereador Joecir Bernardi - SD

SÍNTESE

Através da Mensagem nº 115/2017, de 13 de dezembro de 2017, o Executivo Municipal propôs o Projeto de Lei nº 198/2017 o qual autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R\$ 196.346,24.

RELATÓRIO

O Executivo Municipal em 13 de dezembro de 2017 protocolou na Secretaria da Câmara Municipal, através da mensagem nº 115/2017 projeto de lei o qual autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R\$ 196.346,24.

Justifica o Executivo que o presente projeto de lei visa aprovação de Crédito Especial no Orçamento do Município no valor de R\$ 196.346,24 (cento e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), por anulação de dotação orçamentária, na Secretaria Municipal de Agricultura para a restituição de valor do Convenio nº 11.661.681-5, estabelecido entre si e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Pato Branco.

Tal recurso objetivou a colaboração mutua para promover o fomento da ovinocultura, visando agregar renda ao produtor por meio do plantel de matrizes de raças especializadas para a produção de carne.

Destaca-se que a Assessoria Contábil desta Casa de Leis solicitou documentos que comprovassem o saldo indicado no art. 4º, que seria o Relatório "Relação da Despesa", documento do Executivo Municipal, o qual não foi enviado pela contadaria da prefeitura até a emissão dos pareceres.

CONSIDERANDO que o presente Projeto seja de relevante importância para o município e após análise da Comissão de Representação e de fundamentado Parecer Contábil desta Casa de Leis, o Relator da Comissão de

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 20-Dez-2017-14-31-03599-1



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



GABINETE DO VEREADOR JOECIR BERNARDI – SD
Representação, concluiu por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei e
encaminhá-lo ao setor competente para prosseguimento e após, para
apreciação e deliberação em Plenário.

CONCLUSÃO

Concluímos por emitir parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei nº
198/2017. s.m.j.

Pato Branco, 20 de dezembro de 2017.

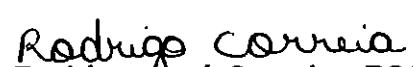

Joecir Bernardi – SD
Membro Relator

Claudemir Zanco – PDT
Presidente

Carlinho Antonio Polazzo - PROS
Membro


Fábio Preis de Mello – PSD
Membro

Marinês Boff Gerhardt – PSDB
Membro


Rodrigo José Correia - PSC
Membro



A/C Sr. Enio Ruaro

Para: Envio ao Legislativo Municipal, anexar ao projeto de Lei 198/2017 conforme solicitado pelo Vereador Fabricio Preis de Mello na sessão do dia 20/12/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 21-Dez-2017-09:25-031546-1/1

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Fonte de Recursos...: 864 Projeto Produção de Ovinos

Órgão.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Unidade Orçamentária: 11.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações		Reduções		Reservado	Total Créditos	Saldo Disponível
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Empenhado no Ano	Liquidado no Ano			
20	Agricultura							
20605	Abastecimento							
206050030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária							
206050030.2.308000	Promover e Fomentar a Ovinocultura							
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
6817		0,00	289.006,24	0,00	0,00	289.006,24	289.006,24	185.506,24
			0,00	103.500,00	0,00	103.500,00	103.500,00	0,00
			103.500,00	103.500,00	0,00	103.500,00	103.500,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
6826		0,00	10.840,00	0,00	0,00	10.840,00	10.840,00	10.840,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orçamentária		0,00	299.846,24	0,00	0,00	299.846,24	299.846,24	196.346,24
			0,00	103.500,00	0,00	103.500,00	103.500,00	0,00
			103.500,00	103.500,00	0,00	103.500,00	103.500,00	0,00
Total do Órgão		0,00	299.846,24	0,00	0,00	299.846,24	299.846,24	196.346,24
			0,00	103.500,00	0,00	103.500,00	103.500,00	0,00
Total Fonte		0,00	299.846,24	0,00	0,00	299.846,24	299.846,24	196.346,24
			0,00	103.500,00	0,00	103.500,00	103.500,00	0,00
Total Geral		0,00	299.846,24	0,00	0,00	299.846,24	299.846,24	196.346,24
			0,00	103.500,00	0,00	103.500,00	103.500,00	0,00
			103.500,00	103.500,00	0,00	103.500,00	103.500,00	0,00

Manoel
MERCERIA 8526880-5
MERCÉLIO GLASSOTTI

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO



Resumo Final

Fonte de Recursos	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
		Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar
Projeto Producao de O	0,00	299.846,24	0,00	0,00	299.846,24	196.346,24
		0,00	103.500,00	0,00	103.500,00	0,00
		103.500,00	103.500,00	0,00	103.500,00	0,00
Total Geral	0,00	299.846,24	0,00	0,00	299.846,24	196.346,24
		0,00	103.500,00	0,00	103.500,00	0,00
		103.500,00	103.500,00	0,00	103.500,00	0,00

Contabilidade - Pato Branco



De: Contabilidade - Pato Branco <contabilidade@patobranco.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 18 de dezembro de 2017 14:50
Para: marciarzanoello@camarapatobranco.com.br
Assunto: Balancete Prefeitura
Anexos: Balancete.pdf

Boa tarde,
Conforme solicitado segue Balancete da Despesa.

Sds
Marcelo

Contabilidade - Pato Branco



De: Contabilidade - Pato Branco <contabilidade@patobranco.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de dezembro de 2017 16:59
Para: marciarzanoello@camarapatobranco.com.br
Assunto: Balancete da Despesa
Anexos: Balancete.pdf



Contabilidade - Pato Branco

De: Contabilidade - Pato Branco <contabilidade@patobranco.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 19 de dezembro de 2017 17:29
Para: marciarzanoello@camarapatobranco.com.br
Assunto: Balance
Anexos: Balance.zip

Prioridade: Alta



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 198/2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R\$ 196.346,24 (cento e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	196.346,24
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	-196.346,24

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.308	Promover e Fomentar a Ovinocultura	196.346,24
2.308	Promover e Fomentar a Ovinocultura	-196.346,24

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 196.346,24 (cento e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.605	Abastecimento	
20.605.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.308	Promover e Fomentar a Ovinocultura	
3.3.90.93 – 864	Indenizações e Restituições	196.346,24
Total		196.346,24

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.605	Abastecimento	
20.605.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.308	Promover e Fomentar a Ovinocultura	
4.4.90.52 – 864 (6817)	Equipamentos e Material Permanente	-185.506,24
4.4.90.52 – 864 (6826)	Equipamentos e Material Permanente	-10.840,00





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



	Subtotal	-196.346,24
Total		-196.346,24

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

(

(





MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ LEI N° 6.707, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017		Prefeito		
Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A. e dá outras providências correlatas.		MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ LEI N° 5.072, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017		
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:		Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com o Caixa Econômica Federal		
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto ao Banco do Brasil S.A., na Programa Elétricar Municipal, até o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões) nos termos do Regulamento CMV nº 4.563, de 31/10/2017 e suas alterações, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, destinados aos seguintes investimentos:		operação de crédito com o Caixa Econômica Federal		
I - Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos - P-MAT - Os recursos serão utilizados para aquisição de um software denominado de SIG (Sistema de Informações Geográficas) WEB, bem como para a capacitação de servidores na manutenção do cadastro imobiliário dentro do novo sistema, com o consequente regularização imobiliária em todo município através de georreferenciamento e serviço de campo;		A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:		
II - aquisição de uma máquinas escavadeira e uma minhocadeira - para utilização em mais variados serviços do Município;		Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com o Caixa Econômica Federal, operação de crédito, até o limite de R\$ 1.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais)		
III - uma escavadeira hidráulica - para utilização junto ao Alto São João e/ou outros setores do Município;		Parágrafo único. O valor da operação de crédito está condicionado à observância das normas estabelecidas pelo Poder Executivo Federal, em especial as disposições legais referentes ao empoderamento das autoridades tributárias e fiscais (Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal))		
IV - um guindaste - a ser utilizado para mais variados setores do Município conforme a necessidade.		Art. 2º Os prazos de amortização e carência, as encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a contrairá, obedecendo às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente aquelas que dispõem sobre a responsabilidade fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal))		
Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser considerados como receita no Orçamento e em créditos adicionais, nos termos de inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e art. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1984.		Art. 3º Os recursos oriundos da operação de crédito autorizada por esta Lei, será aplicado na execução das obras de infraestrutura para melhoria e elaboração de projetos, bem como obras de qualificação urbana e elaboração de projetos de urbanização, de forma direta ou indireta, a serem realizadas pelo Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com o Caixa Econômica Federal, as percentuais que fazem necessários daquele parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e da Fazenda Pública dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, sempre que necessário, para a realização das prestações do princípio e dos acessórios, no termo do qual verá a ser nomeada.		
Art. 4º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser considerados como receita no Orçamento e em créditos adicionais, nos termos de inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e art. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1984.		Art. 4º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei devem ser considerados como receita no Orçamento e em créditos adicionais, nos termos de inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e art. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1984.		
Art. 5º Os operadores de os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias à amortização e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo anterior.		Art. 5º Fica alterado a ação da Lei nº 4.320/1984 e alterações posteriores de LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) a partir de 2017, conforme segue:		
Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face os pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.		Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação		
Art. 7º Fica aprovado o Projeto de Decreto-Lei nº 6.707, de 21 de dezembro de 2017.		Cabo do Prefeito: 21 de dezembro de 2017. AUGUSTINHO ZUCCHI Prefeito		
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ LEI N° 6.707, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017		Prefeito		
Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e dá outras providências.		MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ LEI N° 5.072, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017		
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:		Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar com o Caixa Econômica Federal, operação de crédito com o valor de R\$ 1.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais)		
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2016/2021, conforme segue:		Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2016/2021, conforme segue:		
Programa Especificação Valor R\$		Programa Especificação Valor R\$		
0007 Coordenadoria e Administração da Secretaria de Planejamento 2.000.000,00		0001 Serviços Urbanos e Geoprocessamento 6.650.000,00		
Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação da Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:		Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação da Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:		
Ágio Especificação Valor R\$		Ágio Especificação Valor R\$		
2.216 Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo 2.000.000,00		2.921 Manutenção das Atividades do departamento de engenharia e obras 6.650.000,00		
Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a alterar o Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) na classificação funcional programática abaixo:		Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a alterar o Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais)		
Código Especificação Valor R\$		Código Especificação Valor R\$		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 6.650.000,00		06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 6.650.000,00		
04.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		04.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
04 Administração		04 Desenvolvimento Rural		
04.122 Administração Geral		04.122 Desenvolvimento Rural		
04.122.0007 Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento		04.122.0007 Desenvolvimento Rural		
7.216 Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo		7.216 Manutenção das Atividades do departamento de engenharia e obras		
10.50.52 - 673 Equipamentos e Material Permanente 2.000.000,00		10.50.51 - 674 Obras e instalações 6.650.000,00		
Total 2.000.000,00		Total 6.650.000,00		
Art. 4º Como recursos para abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, será utilizado a receita proveniente de Operações de Crédito, autorizada pela Lei nº 5.070, de 21 de dezembro de 2017.		Art. 4º Como recursos para abertura de crédito especial de que trata o presente Decreto, será utilizada a receita proveniente de Operações de Crédito autorizada pela Lei nº 5.072, de 21 de dezembro de 2017.		
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.		Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação		
Gabinete do Prefeito: 21 de dezembro de 2017. AUGUSTINHO ZUCCHI Prefeito		Gabinete do Prefeito: 21 de dezembro de 2017. AUGUSTINHO ZUCCHI Prefeito		
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ DECRETO N° 6.244, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017		Prefeito		
Ara, Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).		MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ DECRETO N° 5.074, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017		
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.072, de 21 de dezembro de 2017, DECRETA:		Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar com o Caixa Econômica Federal, operação de crédito com o valor de R\$ 1.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais)		
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2016/2021, conforme segue:		Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2016/2021, conforme segue:		
Programa Especificação Valor R\$		Programa Especificação Valor R\$		
0007 Coordenadoria e Administração da Secretaria de Planejamento 2.000.000,00		0001 Serviços Urbanos e Geoprocessamento 6.650.000,00		
Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação da Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:		Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação da Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:		
Ágio Especificação Valor R\$		Ágio Especificação Valor R\$		
2.216 Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo 2.000.000,00		2.921 Manutenção das Atividades do departamento de engenharia e obras 6.650.000,00		
Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) na classificação funcional programática abaixo:		Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:		
Código Especificação Valor R\$		Código Especificação Valor R\$		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 6.650.000,00		06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 6.650.000,00		
04.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		04.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
04 Administração		04 Desenvolvimento Rural		
04.122 Administração Geral		04.122 Desenvolvimento Rural		
04.122.0007 Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento		04.122.0007 Desenvolvimento Rural		
7.216 Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo		7.216 Manutenção das Atividades do departamento de engenharia e obras		
10.50.52 - 673 Equipamentos e Material Permanente 2.000.000,00		10.50.51 - 674 Obras e instalações 6.650.000,00		
Total 2.000.000,00		Total 6.650.000,00		
Art. 4º Como recursos para abertura do Crédito Especial de que trata o presente Decreto, será utilizado a receita proveniente de Operações de Crédito autorizada pela Lei nº 5.072, de 21 de dezembro de 2017.		Art. 4º Como recursos para abertura de crédito especial de que trata o presente Decreto, será utilizada a receita proveniente de Operações de Crédito autorizada pela Lei nº 5.072, de 21 de dezembro de 2017.		
Gabinete do Prefeito: 21 de dezembro de 2017. AUGUSTINHO ZUCCHI Prefeito		Gabinete do Prefeito: 21 de dezembro de 2017. AUGUSTINHO ZUCCHI Prefeito		
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ DECREE N° 6.244, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017		Prefeito		
Ara, Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).		MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ DECREE N° 5.074, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017		
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.072, de 21 de dezembro de 2017, DECRETA:		Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar com o Caixa Econômica Federal, operação de crédito com o valor de R\$ 1.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais)		
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2016/2021, conforme segue:		Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2016/2021, conforme segue:		
Programa Especificação Valor R\$		Programa Especificação Valor R\$		
0007 Coordenadoria e Administração da Secretaria de Planejamento 6.650.000,00		0001 Serviços Urbanos e Geoprocessamento 6.650.000,00		
Art. 2º Fica aberta a ação da Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:		Art. 2º Fica aberta a ação da Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:		
Ágio Especificação Valor R\$		Ágio Especificação Valor R\$		
2.216 Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo 2.000.000,00		2.921 Manutenção das Atividades do departamento de engenharia e obras 6.650.000,00		
Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) na classificação funcional programática abaixo:		Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:		
Código Especificação Valor R\$		Código Especificação Valor R\$		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 6.650.000,00		06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 6.650.000,00		
04.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		04.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
04 Administração		04 Desenvolvimento Rural		
04.122 Administração Geral		04.122 Desenvolvimento Rural		
04.122.0007 Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento		04.122.0007 Desenvolvimento Rural		
7.216 Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo		7.216 Manutenção das Atividades do departamento de engenharia e obras		
10.50.52 - 673 Equipamentos e Material Permanente 2.000.000,00		10.50.51 - 674 Obras e instalações 6.650.000,00		
Total 2.000.000,00		Total 6.650.000,00		
Art. 4º Como recursos para abertura do Crédito Especial de que trata o presente Decreto, será utilizado a receita proveniente de Operações de Crédito autorizada pela Lei nº 5.072, de 21 de dezembro de 2017.		Art. 4º Como recursos para abertura de crédito especial de que trata o presente Decreto, será utilizado a receita proveniente de Operações de Crédito autorizada pela Lei nº 5.072, de 21 de dezembro de 2017.		
Gabinete do Prefeito: 21 de dezembro de 2017. AUGUSTINHO ZUCCHI Prefeito		Gabinete do Prefeito: 21 de dezembro de 2017. AUGUSTINHO ZUCCHI Prefeito		
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ DECREE N° 6.244, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017		Prefeito		
Ara, Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).		MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ DECREE N° 5.074, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017		
O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.072, de 21 de dezembro de 2017, DECRETA:		Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar com o Caixa Econômica Federal, operação de crédito com o valor de R\$ 1.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais)		
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2016/2021, conforme segue:		Art. 1º Altera o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2016/2021, conforme segue:		
Programa Especificação Valor R\$		Programa Especificação Valor R\$		
0007 Coordenadoria e Administração da Secretaria de Planejamento 6.650.000,00		0001 Serviços Urbanos e Geoprocessamento 6.650.000,00		
Art. 2º Fica aberta a ação da Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:		Art. 2º Fica aberta a ação da Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:		
Ágio Especificação Valor R\$		Ágio Especificação Valor R\$		
2.216 Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo 2.000.000,00		2.921 Manutenção das Atividades do departamento de engenharia e obras 6.650.000,00		
Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) na classificação funcional programática abaixo:		Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:		
Código Especificação Valor R\$		Código Especificação Valor R\$		
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 6.650.000,00		06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 6.650.000,00		
04.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		04.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
04 Administração		04 Desenvolvimento Rural		
04.122 Administração Geral		04.122 Desenvolvimento Rural		
04.122.0007 Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento		04.122.0007 Desenvolvimento Rural		
7.216 Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo		7.216 Manutenção das Atividades do departamento de engenharia e obras		
10.50.52 - 673 Equipamentos e Material Permanente 2.000.000,00		10.50.51 - 674 Obras e instalações 6.6		

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO



SECRETARIA DE GABINETE
LEI N° 5.076, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R\$ 196.346,24 (cento e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	196.346,24
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	-196.346,24

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
1.306	Promover e Fomentar a Ovinocultura	196.346,24
1.348	Promover e Fomentar a Ovinocultura	-196.346,24

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 196.346,24 (cento e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
II	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
II.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.605	Abastecimento	
20.605.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.108	Promover e Fomentar a Ovinocultura	
3.1.90.93 - 864	Indenizações e Residuições	196.346,24
Total		196.346,24

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
II	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
II.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.605	Abastecimento	
20.605.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.108	Promover e Fomentar a Ovinocultura	
4.4.90.52 - 864 (6817)	Equipamentos e Material Permanente	185.506,24
4.4.90.52 - 864 (6826)	Equipamentos e Material Permanente	-10.840,00
Subtotal		196.346,24
Total		196.346,24

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
 Prefeito

Publicado por:
 Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
 Código Identificador:05A29D20

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/12/2017. Edição 1407
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**



**SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N° 8.249, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017**

Abre Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R\$ 196.346,24 (cento e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.076, de 21 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	196.346,24
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	-196.346,24

Art. 2º Fica alterada a ação da Lei nº 4.836/2016 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2017, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.303	Promover e Fomentar a Ovinocultura	196.346,24
2.303	Promover e Fomentar a Ovinocultura	-196.346,24

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 196.346,24 (cento e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.605	Abastecimento	
20.605.0010	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.303	Promover e Fomentar a Ovinocultura	
0.4.90.93 – 864	Anulizações e Restituições	196.346,24
Total		196.346,24

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.605	Abastecimento	
20.605.0010	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.303	Promover e Fomentar a Ovinocultura	
4.4.90.52 – 864 (6817)	Equipamentos e Material Permanente	-185.506,24
4.4.90.52 – 864 (6826)	Equipamentos e Material Permanente	-10.840,00
Total		196.346,24

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2017.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:384DB815

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/12/2017. Edição 1407
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 198/2017

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 115/2017

RECEBIDA EM: 13 de dezembro de 2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2017, no valor de R\$ 196.346,24 (cento e noventa e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).

(por anulação de dotação orçamentária, na Secretaria Municipal de Agricultura para a restituição de valor do Convenio nº 11.661.681-5, estabelecido entre si o estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Pato Branco. Tal recurso objetivou a colaboração mutua para promover o fomento da ovinocultura, visando agregar renda ao produtor por meio do plantel de matrizes de raças especializadas para a produção de carne. Este Projeto foi conduzido pelo Município de Pato Branco, coordenado pela Prefeitura de Pato Branco junto aos produtores da Cooperativa de Criadores de Ovinos e Caprinos de carne do Sudoeste do Paraná – SUDCARNES)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: Não foi lido em Plenário. Recebido às 17 horas da última sessão ordinária da Sessão Legislativa de 2017.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO EM: 20 de dezembro de 2017

RELATOR: Joecir Bernardi – SD

SESSOES EXTRAORDINÁRIAS

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 20 de dezembro de 2017 – Aprovado com 8 (oito) votos e 2 (duas) ausências.

Votaram a favor: Cludemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

Ausentes, os vereadores José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 21 de dezembro de 2017 – Aprovado com 8 (oito) votos e 2 (duas) ausências.

Votaram a favor: Cludemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – PMDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

Ausentes, os vereadores José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 1128, de 21 de dezembro de 2017.

SANÇÃO: Lei nº 5076, de 21 de dezembro de 2017. Decreto nº 8249, de 21 de dezembro de 2017.

PUBLICAÇÃO: Publicados na página B17 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7042 de 23 e 24 de dezembro de 2017 e no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/amp> edição nº 1407 de 26 de dezembro de 2017.